

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 06.773/2024-PMB

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				CNPJ Nº: 31.369.467/0001-37
SECRETÁRIO: ILANA TAMIRES GOMES				
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, S/N - CENTRO				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL:
BORBA	AM	69200-000	(092) 98441-2079	educacao@borba.am.gov.br

2. OBJETO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM,** com o intuito de formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 023, de 25 de janeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de materiais de expediente para os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Borba visa atender de forma eficiente às necessidades contínuas dos setores administrativos, secretarias, departamentos e escolas do município durante um período de 12 meses, conforme estabelecido na futura Ata de Registro de Preços.

3.2. Essa medida é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais nas 151 escolas distribuídas entre a zona urbana, a zona rural e áreas indígenas do município. Estas escolas desempenham um papel crucial no desenvolvimento social e educacional da região, abrangendo uma vasta diversidade de realidades geográficas, culturais e socioeconômicas. Assim, a disponibilização constante e adequada desses materiais é fundamental para assegurar o bom funcionamento tanto das atividades pedagógicas quanto administrativas, garantindo que todos os

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

alunos, independentemente da localização de suas escolas, tenham acesso a um ambiente educacional bem estruturado.

3.3. Os materiais de expediente englobam uma gama de itens que são utilizados diariamente nas rotinas escolares, desde insumos básicos, como papel, canetas, grampeadores e pastas, até materiais mais específicos necessários para a organização e planejamento das aulas. Eles são essenciais para o trabalho eficiente dos gestores, professores e demais funcionários das escolas, permitindo a execução de tarefas como elaboração de documentos, atividades escolares, preparação de material didático e organização de arquivos, entre outras. A ausência desses materiais poderia ocasionar desorganização administrativa, comprometer a realização de atividades educativas e impactar negativamente tanto o aprendizado dos alunos quanto a gestão das escolas.

3.4. Cabe ainda ressaltar, que os materiais de expediente serão utilizados de forma regular, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante a vigência da ata, quando possível, adequando às necessidades dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

3.5. Além disso, o abastecimento das escolas com materiais de expediente é uma medida estratégica para manter a funcionalidade das unidades escolares em uma rede tão diversa como a de Borba. A abrangência geográfica do município, que inclui escolas localizadas em áreas urbanas, rurais e indígenas, impõe desafios logísticos significativos. Algumas escolas situadas em áreas de difícil acesso, especialmente nas zonas rurais e indígenas, dependem de um fornecimento eficiente para evitar a falta de insumos que poderiam interromper as atividades escolares. Garantir que todas as escolas recebam esses materiais de maneira adequada e oportuna é, portanto, uma questão de equidade e de cumprimento da obrigação legal e moral do município em assegurar educação de qualidade para todos os alunos.

3.6. A contratação se alinha com o planejamento das Unidades de Ensino, na medida em que é constante e crescente o número de licitações realizadas para aquisições de bens e contratações de serviços que são necessários para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

de Borba/AM. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

3.7. Ademais, o fornecimento adequado de materiais de expediente reflete um compromisso com a sustentabilidade do sistema educacional de Borba, pois a ausência de tais materiais poderia resultar em prejuízos administrativos, acarretando desde atrasos no processamento de documentos até falhas na implementação de projetos pedagógicos. A qualidade do ensino está intrinsecamente ligada à disponibilidade de recursos adequados para os docentes e alunos, e essa contratação visa precisamente assegurar que nenhum obstáculo administrativo ou logístico prejudique o processo educacional. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é essencial não apenas para a rotina operacional das escolas, mas também para o fortalecimento da infraestrutura educacional como um todo, promovendo um ambiente mais organizado, eficiente e propício ao aprendizado.

3.8. Diante do exposto, justifica-se pela importância de manter as escolas da rede municipal de Borba devidamente abastecidas com os materiais necessários para seu funcionamento cotidiano, especialmente considerando o contexto desafiador de uma rede escolar que se estende por diferentes realidades geográficas. Trata-se de uma ação preventiva e proativa, que visa evitar a interrupção das atividades escolares, melhorar a organização interna das instituições e, sobretudo, assegurar que os alunos possam se beneficiar de um ambiente educacional que lhes ofereça as melhores condições para o seu desenvolvimento intelectual, social e emocional.

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Não há do Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2024, a elaboração do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é obrigatória a partir de 2024, e sua execução a partir do ano subsequente (2025), nos termos dos Decretos Municipais nº 292, de 27/12/2023 e nº 023, de 25/01/2024.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante prévia pesquisa de mercado.

5.3. No caso do disposto no item 5.2 os quantitativos restantes ou fixados na licitação serão mantidos para o novo período de vigência;

5.4. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Comissão de Contratação do Município, para assinatura física ou digital da **CONTRATADA**, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;

5.5. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a **CONTRATADA** em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas;

5.6. Cabe aos Órgão deliberar acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Municipal n.º 023, de 25 de janeiro de 2024, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, conforme hipóteses dispostas no Decreto Municipal n.º 023, de 25 de janeiro de 2024.

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A empresa contratada terá o prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto;

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

7.3. O local de entrega será definido pelo órgão contratante e deverá ser exclusivamente na cidade de Borba/AM.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **Recebido provisoriamente**, no ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que observará a conformidade do material adquirido, a apresentação de documentos, pela **CONTRATADA**, sendo esses as notas de empenho, certificados e termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

b) **Recebido definitivamente**, depois da inspeção e aceitação do recebimento provisório, será de responsabilidade de servidor designado, do gestor do contrato ou da comissão permanente de recebimento de materiais designada pela autoridade competente do órgão contratante, composta por no mínimo de 03 (três) servidores, devendo ser aprovada pela maioria dos membros da comissão ou fiscais do contrato, devendo ser emitido o Termo Circunstanciado de Recebimento - TCR, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia constante da proposta; e

8.3. O pagamento só se dará mediante a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR ou a emissão do Termo de Execução de Serviços – TES, e autorização de faturamento.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente aquisição do objeto dar-se-á pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**, e o julgamento das propostas deverá ser de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os preços em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas, com o modo de disputa aberto.

10. DETALHAMENTO DO OBJETO

MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
Item	Produto / Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unt	Valor Total
1.	Alfinete p/ Mapa: Formato: redondo; colorido 9,5mm. Unid./Fornec.: Pct c/ 100 unid.	PCT	4.000	R\$ 10,80	R\$ 43.200,00
2.	Bloco Adesivo Post-It: Dimensões mínima 38 x 51mm, cores diversas, com aderência firme e fácil remoção. Unid./Fornec.: Pct 4 unidades x 100 folhas / 400 fls.	PCT	3.800	R\$ 13,85	R\$ 52.630,00
3.	Bloco Adesivo Post-It: Dimensões mínima 47,6 x 47,6mm, cores diversas, com aderência firme e fácil remoção. Unid./Fornec.: Pct c/ 4 unidades x 100 fls / 400 fls.	PCT	3.800	R\$ 11,95	R\$ 45.410,00
4.	Caixa Arquivo: Tipo arquivo morto, confeccionada em polionda, medindo aproximadamente 250 x 130 x 350mm. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	30.000	R\$ 7,79	R\$ 233.700,00
5.	Calculadora de Mesa c/ Bobina: 12 Dígitos: Visor com capacidade para 12 dígitos, velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo, cálculo de margem de venda e custo, cálculo de porcentagem, cálculo de taxa, arredondamento, funções de: reimpressão, corrigir: apaga o ultimo número digitado, relógio/calendário, verificação: verifica até 150 passos do cálculo no display sem precisar imprimir, alimentação Bivolt. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	50	R\$ 467,17	R\$ 23.358,50
6.	Calculadora de Mesa: 12 Dígitos; Visor LCD com 12 dígitos, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação: bateria, tamanho:	UND	60	R\$ 58,20	R\$ 3.492,00

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	12,5x1,5cm, peso: 130g. Unid./Fornec.: Unidade.				
7.	Caneta Esferográfica: Corpo em acrílico/poliestireno, transparente oitavado, com diâmetro interno de 3,2mm, com respiro no centro, traço da escrita fina 1.0mm na cor Azul , ponta latão com esfera de tungstênio, tampa anti asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Unid./Fornec.: Cx c/ 50 unidades.	CX	1.450	R\$ 35,67	R\$ 51.721,50
8.	Caneta Esferográfica: Corpo em acrílico/poliestireno, transparente oitavado, com diâmetro interno de 3,2mm, com respiro no centro, traço da escrita fina 1.0mm na cor Preta , ponta latão com esfera de tungstênio, tampa anti asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Unid./Fornec.: Cx c/ 50 unidades.	CX	1.450	R\$ 35,55	R\$ 51.547,50
9.	Caneta Esferográfica: Corpo em acrílico/poliestireno, transparente oitavado, com diâmetro interno de 3,2mm, com respiro no centro, traço da escrita fina 1.0mm na cor Vermelha , ponta latão com esfera de tungstênio, tampa anti asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Unid./Fornec.: Cx c/ 50 unidades.	CX	1.450	R\$ 35,47	R\$ 51.431,50
10.	Caneta Marca Texto: Em material plástico, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diametro, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente Amarela , não recarregável, secagem rápida, traco de 2,5 a 4mm, a base d'água. Unid./Fornec.: Cx c/ 12 unidades.	CX	3.000	R\$ 24,60	R\$ 73.800,00
11.	Caneta Marca Texto: Em material plástico, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diametro, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente Rosa , não recarregável, secagem rápida, traco de 2,5 a 4mm, a base d'água. Unid./Fornec.: Cx c/12 unidades.	CX	3.000	R\$ 25,25	R\$ 75.750,00
12.	Caneta Marca Texto: Em material plástico, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diametro, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente Verde , não recarregável, secagem rápida, traco de 2,5 a 4mm, a base d'água. Unid./Fornec.: Cx c/12 unidades.	CX	3.000	R\$ 24,35	R\$ 73.050,00
13.	Clipe Niquelado Nº 4/0: Metal, boa qualidade, resistente, cromado, formato	CX	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	trancado paralelo. Unid./Fornec.: Cx c/ 50 unidades.				
14.	Clipe Niquelado Nº 6/0: Metal, boa qualidade, resistente, cromado, formato trancado paralelo. Unid./Fornec.: Cx c/ 50 unidades.	CX	5.000	R\$ 8,16	R\$ 40.800,00
15.	Clipe Niquelado Nº 8/0: Metal, boa qualidade, resistente, cromado, formato trancado paralelo. Unid./Fornec.: Cx c/ 50 unidades.	CX	5.000	R\$ 7,31	R\$ 36.550,00
16.	Envelope: Papel de alta qualidade, 80g/m², tipo saco kraft natural, dimensões de 162mm x 229mm. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	50.000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
17.	Envelope: Papel de alta qualidade, 80g/m², tipo saco kraft natural, dimensões de 229mm x 324mm. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	50.000	R\$ 0,95	R\$ 47.500,00
18.	Estilete: Corpo em plástico, com lâmina inoxidável, retrátil, tipo fixação limina encaixe de pressão, com trava de segurança, lamina medindo 9cm x 0,9mm (estreita). Unid./Fornec.: Unidade.	UND	10.500	R\$ 5,42	R\$ 56.910,00
19.	Extrator de Grampo: Tipo piranha, em plástico resistente e metal em aço inoxidável, formato de fácil manuseio, alta resistência e durabilidade, embalagem c/ 01 unidade. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	5.000	R\$ 9,83	R\$ 49.150,00
20.	Fita Adesiva Transparente: Em filme de PP (polipropileno), tipo monoface, adesivo acrílico à base d'água, rolo medindo 45mmx50m. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	7.500	R\$ 11,88	R\$ 89.100,00
21.	Grampo p/ Grampeador: Em arame de aço galvanizado, tipo 23/6. Unid./Fornec.: Cx c/ 5000 unidades.	CX	5.800	R\$ 12,50	R\$ 72.500,00
22.	Grampo p/ Grampeador: Em arame de aço galvanizado, tipo 26/6. Unid./Fornec.: Cx c/ 5000 unidades.	CX	5.800	R\$ 10,57	R\$ 61.306,00
23.	Livro de Ata: Capa e Contracapa em papel Kraft, cor preta, folhas internas em papel offset 56g/m², sem margem e numeradas, formato 203mm x 298mm, com 200 fls. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	3.000	R\$ 47,57	R\$ 142.710,00
24.	Livro de Ponto: Capa e Contracapa em papelão e papel offset, folhas internas em papel offset 56g/m², páginas numeradas, formato 218mm x 319mm, com 100 fls. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	2.500	R\$ 40,54	R\$ 101.350,00
25.	Livro de Protocolo: Capa e Contracapa em papelão e papel offset, folhas internas em papel offset 56g/m², páginas numeradas, formato 153mm x 216mm, com	UND	3.000	R\$ 32,58	R\$ 97.740,00

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	104 fls. Unid./Fornec.: Unidade.				
26.	Papel Casca de Ovo: Cor branca, gramatura 180g/m ² , formato A4 (210mm x 297mm). Unid./Fornec.: Cx c/ 50 fls.	PCT	1.200	R\$ 32,58	R\$ 39.096,00
27.	Papel Couchê Brilhoso: Cor branca, gramatura 180g/m ² , formato A4 (210mm x 297mm). Cx c/ 50 fls.	PCT	1.200	R\$ 32,44	R\$ 38.928,00
28.	Papel Couchê: Cor branca, gramatura 180g/m ² , formato A3 (297mm x 420mm). Unid./Fornec.: Cx c/ 50 fls.	PCT	1.200	R\$ 28,71	R\$ 34.452,00
29.	Papel Fotográfico: Composição: celulose trabalhada em papel glossy, formato A3 (297 x 420mm) gramatura 180g/m ² . Unid./Fornec.: Pct c/ 50 fls.	PCT	1.200	R\$ 47,27	R\$ 56.724,00
30.	Papel Madeira: Composição de celulose vegetal, gramatura 80g/m ² , dimensões 96cm x 66cm. Unid./Fornec.: Pct c/ 50 fls.	PCT	1.000	R\$ 82,26	R\$ 82.260,00
31.	Papel Sulfite: Em celulose vegetal, cor branca, formato A4 (210mm x 97mm) gramatura 75g/m ² , resma com 500 fls. Unid./Fornec.: Resma c/ 500 fls.	RESMA	20.000	R\$ 28,11	R\$ 562.200,00
32.	Pasta Arquivo Registradora AZ: Confeccionada em papelão prensado, com revestimento externo plastificado, visor, fixador de papel, presilha e trava de fechamento cromados, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350mm, lombada de 45mm (estreito). Unid./Fornec.: Unidade.	UND	5.200	R\$ 22,66	R\$ 117.832,00
33.	Pasta Arquivo Registradora AZ: Confeccionada em papelão prensado, com revestimento externo plastificado, visor, fixador de papel, presilha e trava de fechamento cromados, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350mm, lombada de 80mm (largo). Unid./Fornec.: Unidade.	UND	5.200	R\$ 19,90	R\$ 103.480,00
34.	Pasta Plástica s/ Dorso: Em polipropileno, c/ aba elástica, tamanho A4 (230mm x 310mm). Unid./Fornec.: Unidade.	UND	12.000	R\$ 5,26	R\$ 63.120,00
35.	Pasta Plástica s/ Dorso: Em polipropileno, c/ aba elástica, tamanho Ofício (350mm x 235mm). Unid./Fornec.: Unidade.	UND	8.700	R\$ 6,04	R\$ 52.548,00
36.	Pasta Suspensa: Em PP-Aditivado Atóxico, com visor, etiqueta, 2 hastes plásticas, 6 posições para visor de etiqueta, dimensões 360mm x 240mm. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	13.900	R\$ 9,15	R\$ 127.185,00
37.	Perfurador de Papel: Estrutura metálica,	UND	80	R\$ 698,51	R\$ 55.880,80

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	apoio anatômico emborrachado, dispositivo de trava, bandeja p/ lixeira com abertura inteligente, c/ 2 furos, capacidade de perfuração de 200 fls. Unid./Fornec.: Unidade.				
38.	Perfurador de Papel: Estrutura metálica, apoio anatômico emborrachado, dispositivo de trava, bandeja p/ lixeira com abertura inteligente, c/ 2 furos, capacidade de perfuração de 30 a 40 fls. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	80	R\$ 84,34	R\$ 6.747,20
39.	Prancheta: Em poliestireno transparente, prendedor em plástico c/ mola de pressão não inoxidável, tamanho 15cm x 25cm. Unid./Fornec.: Unidade.	UND	5.000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00
40.	Prendedor de Papel (Binder): Corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, cor preta, medindo 19mm. Unid./Fornec.: Cx c/ 12 unidade.	CX	5.000	R\$ 28,71	R\$ 143.550,00
41.	Prendedor de Papel (Binder): Corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, cor preta, medindo 32mm. Unid./Fornec.: Cx c/ 12 unidade.	CX	5.000	R\$ 25,92	R\$ 129.600,00
42.	Prendedor de Papel (Binder): Corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, cor preta, medindo 41mm. Unid./Fornec.: Cx c/ 12 unidades.	CX	5.000	R\$ 24,72	R\$ 123.600,00
43.	Tinta p/ Carimbo: A base de resina termoplástica, tinta a base de água, corante e aditivos, recipiente plástico resistente, tampa de enroscar na cor da tinta, bisnaga c/ 42ml, cor Azul . Unid./Fornec.: Unidade.	UND	8.000	R\$ 9,68	R\$ 77.440,00
44.	Tinta p/ Carimbo: A base de resina termoplástica, tinta a base de água, corante e aditivos, recipiente plástico resistente, tampa de enroscar na cor da tinta, bisnaga c/ 42ml, cor Preta . Unid./Fornec.: Unidade.	UND	8.000	R\$ 10,74	R\$ 85.920,00
45.	Tinta p/ Carimbo: A base de resina termoplástica, tinta a base de água, corante e aditivos, recipiente plástico resistente, tampa de enroscar na cor da tinta, bisnaga c/ 42ml, cor Vermelha . Unid./Fornec.: Unidade.	UND	8.000	R\$ 10,96	R\$ 87.680,00
46.	TNT: Retangular 16m x 140cm, gramatura 40g. Unid./Fornec.: Unidade.	ROLO	5.800	R\$ 106,74	R\$ 619.092,00

10.1. Com exceção dos itens: 4, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46, que terão ampla participação, todos os demais serão de participação exclusiva para



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos arts. 47 e 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.383.342,00 (quatro milhões,)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Os atestados deverão referir-se a prestação dos serviços/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.3. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente.

13.4. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

14.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

14.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial;

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

14.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

14.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

14.7. Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Borba/AM;

14.8. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Contratação convocará os interessados para assinar a Ata de Registro de Preços, prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pelo Comissão de Contratação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores registrados;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

14.9. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Comissão de Contratação implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para apuração e eventual aplicação de penalidades administrativas, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.10. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas no item 14.8 e 14.9 supramencionados, fica facultada à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;

14.11. Aplicam-se as disposições previstas no item 14.8, 14.9 e 14.10 nas hipóteses em que, o convocado não aceitar o disposto no item 14.3 deste Termo de Referência, e;

14.12. A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;
- f) Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, bem como, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, inclusive seus aditivos conforme dispõe o item 14.3 deste Termo de Referência, ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.2. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

Advertência, quando o(a) **CONTRATADO(A)** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa;

b.1) Moratória de 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b.1.2) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso I desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do inciso I desta Cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao(à) **CONTRATADO(A)**, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.7. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

16.2. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei de Licitações nº 14.133/2021 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Antes de efetuar os pagamentos o **CONTRATANTE** observará as exigências previstas nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, as do Decreto Municipal nº 023 de 25 de janeiro de 2024;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

17.2. Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos produtos, conforme previsto na legislação;

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento;

18.2. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

18.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

19. DO CONSÓRCIO

19.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

19.2. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comportar execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.02 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2.016 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	0540 - Transferência do FUDEB

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conjunto pelo órgão demandante e pela equipe de planejamento, através das especificações técnicas dos produtos enviadas pelas principais interessadas no registro de preço dos produtos que são a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/BORBA e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/BORBA/AM**.

23. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

23.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023 de 25 de janeiro de 2024, e demais legislações em vigor submeto à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Borba/AM.

Elaboração:

Aprovação:

Borba-AM, 02 de setembro de 2024.

MARDSON SOARES PANTOJA
Integrante Técnico

ILANA TAMIRES GOMES
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZO:

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba/AM